PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 190.057,44 (cento e noventa mil cento cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.361.0078.2.037 – TRANSPORTE – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (Ficha 950).....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2880000 – Recursos – PNATE – Ensino Fundamental

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.361.0078.2.037 – TRANSPORTE – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 947).....R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2880000 – Recursos – PNATE – Ensino Fundamental

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2.065 – TRANSPORTE – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (Ficha 949).....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE Pré Escola

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2.065 – TRANSPORTE – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 948).....R$ 35.057,44
FONTE DE RECURSO: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE Pré Escola

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal